



EXPEDIENTE DO DIA

27 / 10 / 2021



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI Nº. 123/2021

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 1.218

em 27 / 10 / 2021 às _____ : _____


Encarregado

**DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO
MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES, A LÍNGUA
ALEMÃ.**

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º Fica, por esta Lei, declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Marechal Floriano-ES, a Língua Alemã.

Art. 2º O Poder Executivo está autorizado a regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2021.


Felipe Hulle Del Puppo

Vereador